



Ofício nº 292/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 30 de março de 2017.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 08/17, Autógrafo nº 15/2017, de autoria do Vereador José Osvaldo C. Beloni, que "**institui no calendário oficial de Valinhos a semana do uso racional de medicamentos**", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 5.514/2017-BMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54 "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando que a matéria tratada pelo Projeto de Lei aqui tratado já é objeto de Lei Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(PMB/pmb)

OFÍCIO

Nº 391 / 17